

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
Resolução nº 09, de 29 de janeiro de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**" com **Proventos Proporcionais**, calculados na forma art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012, com fundamento legal no art. 46, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 181/2019, art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **Ailton Sebastião da Silva**, portador do RG nº [REDACTED] PC/MG e CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 1422, titular do cargo efetivo de Gari, sendo enquadrado no cargo de **Profissional Braçal**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.281/2000, Nível "A", Referência "IX", Carga Horária "40hs", desde 21/12/1993, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

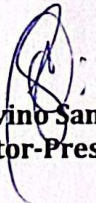
Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

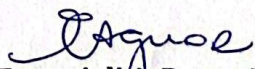
Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 08 de janeiro de 2024, dia imediato ao da cessação do auxílio-doença**, na forma art. 46, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 181/2019.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 29 de janeiro de 2025.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária

Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, Centro - Machado/MG Cep: 37.750-000
e-mail: rppsmachado@hotmail.com